

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e considerando que o presente processo licitatório observou todas as normas legais aplicáveis à espécie, os ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preço de Materiais de Consumo (higiene, limpeza, alimentação, copa e cozinha), cujos itens do objeto foram adjudicados, pelo critério do menor preço, as Empresas: Supermercado IGUATU LTDA, Supermercado SAMILLA LTDA, E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA – ME.

II – DETERMINAR à Secretaria Geral para a formalização da Ata de Registro de Preço; e,

III – DETERMINAR à Diretoria Financeira a que proceda a formalização necessária e nos moldes legais para registro da despesa decorrente na Lei Orçamentária em vigor.

Publique – se;

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI,
ao 28 dia do mês de fevereiro de 2013.


Ver. PROF. CABO CARLOS
Presidente